



ESTADO DO CEARÁ

Funcionário(a) Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 17/97 , 06 de agosto de 1.997

APROVADO, SEM EMENDAS, EM 05/09/97 <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> 1.º Secretário
--

Dispõe sobre autorização do município associar-se a AME " ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ECOLOGIA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce.Sra.MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a associar-se da AME Associação Mundial de Ecologia, inscrita nº C.G.C. sob o nº 48.235.865/0001-63, declara de utilidade pública pela Lei nº 390/90 de 27/12/90 e com delegacia Regional do Nordeste situada a Av. Edson Brasil Soares, nº 2850, Parque Manibura - Cambéba, Fortaleza -Ceará.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal obriga-se a pagar a AME a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por ano corrigido de acordo com a Tr.Divulgada Pelo Governo Federal.

Art.3º - A Prefeitura Municipal de Nova Russas quando importar produtos por intermédio da AME (Associação Mundial de Ecologia)obriga-se a pagar as taxas: Adunidade,transporte Maritimo,Reequipagem de máquinas, equipamentos e veículos e outros, taxas referentes as instituições Internacionais e outras.

Art.4º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar um fundo para pagamento das taxas referente aos Artigos nº 2 e 3.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, 06 de agosto de 1.997